



Vigilância em Saúde

- Construção da Política Municipal de Vigilância em Saúde embasadas nas coordenadas da OMS, OPAS e SUS;
- Planejamento do conjunto de ações a serem realizadas pela equipe em âmbito municipal das ações voltadas ao individual e coletivo na população;
- Articulação e desenvolvimento de ações, no que diz respeito à Vigilância em Saúde, em conjunto com entidades privadas de Saúde e outros departamentos e esferas de governo:

- Municipal

Santa Casa de Misericórdia

Hospital 22 de Outubro

Departamento de Saúde

Departamento de Educação

Departamento Jurídico

Departamento de Serviços Municipais - DSM

Departamento Administrativo

- Regional: - SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias;

- Estadual: - DRS 14 – São João da Boa Vista;

- Colegiado de Gestão Regional;

- Definições Macro Regional.

- Nacional: - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS;

- Monitoramento da aplicação dos recursos financeiros específicos para exercício das atribuições das responsabilidades em Vigilância em Saúde;



Secretaria de Saúde

- Apontamento e comunicação à diretoria de saúde, da necessidade de recursos humanos na Divisão de Vigilância em Saúde
- Desenvolvimento de RH em serviço:
 - Motivação da equipe;
 - Incentivo á capacitação dos técnicos vinculados ao serviço;
- Recomposição, de modo mais integral, do objeto da Vigilância e o seu fortalecimento para contribuir no cenário decisório do Departamento de Saúde;
- Promoção da Saúde, vigilância de doenças e agravos não transmissíveis, vigilância em saúde ambiental e monitoramento da situação da saúde que necessitam de sistemas permanentes e contínuos de monitoramento, com o objetivo de desencadear ações oportunas para reduzir e eliminar riscos.
- Fortalecimento da responsabilidade compartilhada entre as instancias Municipal, Estadual e Federal;
- Resolução e/ou encaminhamentos de processos originados de reclamações de munícipes.

Gerente: Dr. Ana Maria Rimoli

Av. Adib Chaib,1001 – Centro

Cep:13800-010

Fone: (19) 3806-3940

E – mail: divisaoemsaude@gmail.com

Integram a Vigilância em Saúde:

- ✓ Vigilância Epidemiológica
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Centro de Controle de Zoonoses



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância Epidemiológica controla rotineiramente o Sistema de Informação de Mortalidade e Nascidos Vivos (SIM/SINASC), Sistema de Informação de Agravos (SINAN), mantendo o fornecimento dos formulários (DNV e DO) para os serviços de saúde, bem como a codificação, digitação e monitoramento dos impressos e sistema de informação. Também é nossa responsabilidade as investigações de mortalidade que se fizerem pertinentes, principalmente a mortalidade infantil, materna e de mulheres em idade fértil.

Continuando com os sistemas de informação a Vigilância monitora e administra as notificações das doenças de interesse público através da alimentação do SINAN. Centralizamos toda a informação na V.E e realizamos as medidas de controle pertinente a cada doença, seguimento de acidentes anti-rábicos com verificação de esquema adequado de vacinação e monitoramento e controle de doenças infecto contagiosas principalmente na ocorrência de surtos e doenças epidêmicas como a dengue.

A V.E também é responsável pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), que realiza o abastecimento das UBSs de Imunobiológicos, monitora a conservação na rede de frios e é órgão consultivo para as Unidades de vacinação. Realiza as campanhas anuais do Ministério da Saúde (influenza, Pólio, Anti-rábica, Multivacinação, etc) em parceria com as UBSs. Monitora as coberturas vacinais do município e os eventos adversos pós-vacina. Realiza também a aplicação da vacina BCG e Teste de Mantoux de todo município.

A Vigilância Epidemiológica elabora e monitora a Programação de Ações e Metas da AIDS (PAM), que contempla as atividades que serão realizadas durante o ano, principalmente relacionadas á assistência aos pacientes e prevenção das DST e AIDS.

Somos também responsáveis pelo recebimento e envio á Unicamp de todos os testes do pezinho do Município, bem como referência para as Unidades coletoras e Cipoí.

Em 2014 também daremos continuidade á Campanha dos “três bichos” (campanha contra hanseníase, geo-helminíase e tracoma) com abordagem nas escolas municipais e estaduais, inclusive com a disponibilização de medicação para verminoses.

Programamos também em parceria com o NEPHC e com a profissional de IEC da Vigilância ações de educação em saúde (palestras, distribuição de material educativo, teatro etc) abordando assuntos variados conforme programação mensal.

Na Vigilância situa-se também o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) que realiza, com uma equipe multidisciplinar (enfermeiras, técnicas em enfermagem, médicos infectologistas, médica pneumologista, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta,



Secretaria de Saúde

farmacêutica) a assistência aos portadores de HIV, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, DSTs e outras patologias infecto-contagiosas, devemos manter em 2014 a referência para este atendimento e a qualidade prestada aos usuários. Como rotina realizamos as seguintes atividades que devem ter continuidade no ano seguinte:

- Coleta de exames CD4 – É utilizado para avaliar a função do sistema imunológico em pessoas com diagnóstico de infecção pelo HIV, com agendamento pré- determinado pela Unicamp. É oferecido café da manhã após a coleta para aproximadamente 40 clientes que vem em jejum para o exame;

- Coleta de PCR – É utilizado para detecção do RNA do vírus no sangue, para confirmar diagnóstico de Hepatite, também pré-agendado pela Unicamp. É oferecido café da manhã após a coleta para aproximadamente 40 clientes que vem em jejum para o exame;

- Grupo de Adesão ao tratamento – Grupo de Pessoas que vivem com HIV/AIDS, clientes do ambulatório da V.E, que se reúnem mensalmente para discussão de temas variados escolhidos pelos integrantes do grupo. Ser aderente ao tratamento é participar das reuniões, comparecer às consultas com infectologista e realizar o tratamento com anti-retrovirais adequadamente é fornecido cestas básicas para as pessoas que vivem com HIV/AIDS para melhora do quadro nutricional.

- Aplicação de Interferon – O SAE é responsável também pela aplicação da medicação para tratamento da Hepatite C – Interferon, onde é armazenado em condições ideais e aplicado conforme prescrição nos usuários contemplados.

Realizamos também campanhas de prevenção às DST/Aids em datas como carnaval, Dia Mundial de Combate á Aids, etc, com a realização de atividades educativas, outdoor, distribuição de folders, palestras, realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites Virais.

Coordenadora: Daniele Tonietti Miguel

Av. Adib Chaib,1001 – Centro

Cep:13800-010

Fone: (19) 3806-3940

E – mail: vemogimirim@gmail.com



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária tem como objetivo, promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente,

se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

O conjunto de ações de vigilância sanitária abrange elementos de estruturação para o funcionamento dos serviços, tais como: instalações físicas, equipamentos, sistema de informações, capacitação de equipe técnica e acolhimento de denúncias. Um segundo conjunto de ações se refere ao controle sanitário exercido por meio de inspeção sanitária, monitoramento da qualidade de produtos, investigação de surtos e controle de doenças cujos fatores determinantes estejam em seu campo de atuação.

As atribuições das atividades de vigilância Sanitária vão além da fiscalização e controle sanitário das áreas físicas em que os serviços são fornecidos ou os produtos são fabricados e comercializados, objetivam também ações que garantam a sua qualidade.

Para tanto se faz necessário a integração da VISA com outros setores ou órgãos das diversas instâncias, como por exemplo, o órgão de Arrecadação de Tributos do Município.

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises físicas, apreensão e inutilização de produtos, interdição de estabelecimentos e produtos, instauração de processos, elaboração de relatórios e ofícios, registro e divulgação de dados.



Secretaria de Saúde

ESTABELECIMENTOS

Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;

II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;

III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e

IV – emissão da Licença Sanitária.

São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VI – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VII – produtos tóxicos e radioativos;

VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos

que possam causar danos à saúde.

Todos os estabelecimentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, dedetização e manutenções periódicas.



Secretaria de Saúde

CADASTRAMENTO

O Cadastramento é uma ação que envolve a coleta e organização dos dados de todos os estabelecimentos de saúde, de interesse da saúde e dos locais passíveis à atuação da Vigilância Sanitária, bem como, dos serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 8.080/90 e Portaria CVS nº04/2011.

O cadastramento deverá ser realizado pela recepcionista da VISA, a partir do levantamento e conhecimento da instalação ou funcionamento dos referidos estabelecimentos, serviços e atividades, no âmbito de seu território.

Os estabelecimentos e atividades a serem cadastradas são:

- Estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde.
- Estabelecimentos que produzam, distribuem e comercializam produtos de interesse da saúde.
- Estações de tratamento de esgoto sanitário.
- Estações de tratamento de água (sistema de abastecimento).
- Soluções alternativas de abastecimento de água.
- Empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, de serviços de saúde e industrial.
- Empresas de interesse a área de Saúde do Trabalhador
- Áreas com populações expostas ou sob risco e exposição a solo contaminado (disposição final de resíduos industriais, áreas industriais, depósitos de agrotóxicos, áreas de mineração, áreas de passivo ambiental e áreas de contaminação natural que possam ocasionar a contaminação do solo e exposição humana).

TAXAS

As ações de vigilância sanitária executadas pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária.

Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município.



Secretaria de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária municipal, com validade anual, renovável por períodos iguais e sucessivos.

A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

Todo estabelecimento deve comunicar formalmente a vigilância sanitária municipal, qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades, descritas em sua Licença Sanitária.

A Licença Sanitária será emitida, específica e independente,

para:

I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

AUTORIDADES SANITÁRIA

Composta por equipes multiprofissionais, com enfoque multidisciplinar e com capacidade de desenvolver trabalhos intersetoriais, de forma a garantir a cobertura das diversas ações, de acordo com as necessidades e os riscos sanitários a que estão expostas as populações. As ações e procedimentos pertinentes a Vigilância Sanitária, são realizados por profissionais de

nível médio e superior, com objetivo de avaliar a situação técnica e operacional dos estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária e quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação Vigente. As autoridades sanitárias realizam as inspeções, utilizando roteiros de inspeção específicos de acordo com a legislação vigente para cada atividade. Caso constatem irregularidades, o proprietário do estabelecimento recebe uma segunda via do relatório inspeção, com as mesmas pontuadas e com prazo estabelecido para adequação. Finalizando esse procedimento, os técnicos retornam ao local para evidenciar a realização das



Secretaria de Saúde

adequações e assim poderem deferir e sugerir a emissão da Licença e ou Cadastro de Vigilância Sanitária.

Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde, palestras educativas e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;

II – a fiscalização;

III – a lavratura de termos e autos;

IV – a aplicação de sanções legais.

Os fiscais sanitários que compõem a equipe de trabalho devem ser designados e exonerados por dispositivos legais, decreto ou resolução, emitidos pelo prefeito. O responsável pelo setor, chefe ou coordenador, deve ser explicitado como tal, no documento de nomeação.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS DE SAÚDE:

Serviço de Hemodiálise
Serviço de Hemoterapia
Unidades Hospitalares
Laboratórios de Análises Clínicas e patológicas
Serviço de Quimioterapia
Radiodiagnóstico Médico e Odontológico
Instituições de Longa Permanência para Idosos
Comunidades Terapêuticas
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Estabelecimento Prisional
Transporte de pacientes
Fiscalização do Exercício das Profissões de Interesse da Saúde
Educação Continuada (Cursos de Capacitação em VISA)

PRODUTOS:

Medicamentos: Autorização Federal de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial de Funcionamento (AE) para:

Drogarias e Farmácias de manipulação;
Distribuidora;



Secretaria de Saúde

Transportadora;

Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes: Autorização Federal de Funcionamento (AFE) para:

Indústria de saneantes, cosméticos, produtos para saúde,
Distribuidora,
Transportadora,
Armazenadora.

Alimentos

Registro de produtos
Investigação de Surto de DTA - Doenças Transmitidas por Alimentos

Análise de processos de:

Indústrias Fabricantes,
Embaladoras,
Distribuidoras,
Transportadoras
Importadoras,
Exportadora de Alimentos de Origem Vegetal e Mineral,
Alimentos para Fins Especiais,
Complemento Nutricional,
Água Mineral Natural,
Água Natural, Água Adicionada de Sais,
Embalagens e Aditivos para Alimentos.

Certificação de Boas Práticas para indústria de:

Medicamentos
Saneantes
Cosméticos
Produtos para Saúde

Inspeção sanitária em:

Indústria, Importadora, Exportadora, Distribuidora, Transportadora,
Armazenadora de: medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos para saúde,
Indústria de Alimento,
Farmácias de Manipulação
Drogarias
Ervanaria
Posto e dispensário de medicamentos
Hospitais
Hospitais psiquiátricos
Clínica com procedimentos



Secretaria de Saúde

Banco de olhos, tecidos, órgão e leite;
Serviço de radiações ionizantes e não ionizantes
Serviço de hemodiálise
Serviço de hemoterapia
Laboratórios de Análises Clínicas e patológicas;
Quimioterapia
Instituições de Longa Permanência para Idosos;
Comunidades Terapêuticas;
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Estabelecimento Prisional
Transporte de pacientes;
Fiscalização do Exercício das Profissões de Interesse da Saúde.

ELEMENTOS FISCALIZADOS:

- Estrutura Física: fluxo e áreas físicas destinadas às atividades com projeto devidamente aprovado pela VISA.
- Condições higiênico-sanitárias das instalações e materiais: se estão de acordo com a legislação.
- Equipamentos: se existe Manutenção Preventiva, Corretiva e Controle de Qualidade.
- Exercício Profissional: se o profissional está habilitado e capacitado atuar na área específica ou exercer coordenação e supervisão dos serviços.
- Responsabilidade Técnica: verifica-se inscrição no respectivo Conselho de Classe.
- Normas de rotinas e procedimentos: se estão atualizadas e disponíveis nos setores.
- Recursos Humanos: em números suficientes e capacitados.
- Gerenciamento de Resíduos: cobrança do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- Medicamentos/Produtos para saúde/Cosmético-Saneantes/Saneantes/Alimentos: Registro no MS/Validade
- Artigos Médicos: se são descartáveis ou esterilizados adequadamente.
- Materiais de emergência: se estão disponíveis e exclusivos de cada unidade.
- Comissão e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: se está devidamente constituída e atuante.
- Equipamentos de Proteção Individual para os funcionários: em números suficientes e íntegros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Secretaria de Saúde

- Indústria/Distribuidora/Transportadora/Armazenadora de **Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Farmácia de Manipulação**: se possui autorização Federal e autorização Especial de funcionamento concedida pela ANVISA.

Coordenadora: Edvania Patricia de Lima Silva

Av. Adib Chaib, 1001 – Centro

Cep: 13800-010

Fone: (19) 3806-1409



Centro de Controle de Zoonoses

O Centro de Controle de Zoonoses é uma unidade de saúde pública tem como objetivo prevenir e controlar as zoonoses - doenças naturalmente transmissíveis entre os animais e os seres humanos - zoonoses, doenças transmitidas por vetores e os agravos produzidos por animais peçonhentos e controle de animais incômodos.

Atividades do CCZ

- Controle da Raiva
- Campanha de vacinação anti-rábica de cães e gatos
- Controle de animais agressores
- Pesquisa de vírus rábico (exames laboratoriais)
- Controle entomológico do *Aedes sp*
- Controle de infestação de animais peçonhento (escorpião), entre outros

O CCZ não é responsável por Atendimento a animais que não apresentam patologia de risco de zoonose e também não recebe doação de animais, isto compete ao BEA (Bem Estar Animal).

*Coordenadora: Sonia Aparecida Santos
Rua Joaquim Dias Guerreiro, 113
Cep:13801-025 - Jd. Brasília
Fone: (19) 3806-1418*